



Município de Farol

DECRETO Nº 2695/2026

SÚMULA: NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO GESTORA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME) DO MUNICÍPIO DE FAROL, REFERENTE AO DECÊNIO 2026–2036, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAROL - PARANA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 214 da Constituição Federal e na Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que institui o Plano Nacional de Educação para o decênio 2026–2036;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2690, de 01 de junho de 2026, que instituiu a estrutura organizacional para elaboração do Plano Municipal de Educação do Município de Farol;

CONSIDERANDO as indicações formais encaminhadas pelas instituições representadas, nos termos do art. 5º, § 1º, do Decreto Municipal referido;

CONSIDERANDO a necessidade de instalação imediata da Comissão Gestora para o cumprimento do cronograma de elaboração do PME,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão Gestora responsável pela elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Farol, referente ao decênio 2026–2036, conforme indicações formais das instituições representadas e nos termos do Decreto Municipal nº 2690, de 01 de junho de 2026:

I — Como representantes da Secretaria Municipal de Educação, sendo o(a) titular indicado(a) para o exercício da Coordenação Geral da Comissão Gestora:

Titular: Jaqueline Garcia dos santos

Suplente: Noemi Ester Croisfelt Gonçalves

II — Como representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Pamela Costa Rocha

Suplente: Simone Guilherme Guslinsk

III — Como representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Jose Maria de Souza

Suplente: Andressa de Oliveira

IV — Como representantes da rede estadual de ensino com unidades no Município:

Titular: Claudeci Rodrigues Bueno

Suplente: Sandra Maria de Paula Vicente Ferreira



Município de Farol

V — Como representantes do conselho do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e valorização dos profissionais da educação

Titular: Ivanete Tavares

Suplente: Elzira Barbosa dos Santos

VI — Como representante da comissão permanente de acompanhamento e gestão do plano de carreira do magistério municipal

Titular: Oricélia Fidelis Martins

Suplente: Diego dos Santos Proença

Art. 2º A coordenação geral da Comissão Gestora será exercida pela titular indicada no inciso I do art. 1º, a quem competirá presidir as reuniões e representar a Comissão externamente.

Art. 3º Os membros nomeados exercerão suas funções até a conclusão do processo de elaboração do Plano Municipal de Educação e o respectivo encaminhamento do Projeto de Lei ao Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único. A substituição de qualquer membro, em caso de impedimento, renúncia ou afastamento definitivo, será efetivada por novo ato de nomeação, mediante indicação formal da respectiva instituição.

Art. 4º As atribuições, competências, regime de funcionamento e demais regras aplicáveis à Comissão Gestora observarão o disposto no Decreto Municipal nº 2690, de 01 de junho de 2026.

Art. 5º A participação na Comissão Gestora é considerada serviço público relevante e não enseja remuneração de qualquer natureza.

Art. 6º Caberá à Secretaria Municipal de Educação prestar o apoio técnico, administrativo e logístico necessário ao funcionamento da Comissão Gestora.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “José Semiguel”
Farol, 08 de junho de 2026.

OCLECIO DE FREITAS MENESES
Prefeito Municipal

ALESSANDR JACH
Secretário Municipal de Educação

MARCOS AURÉLIO DOMETERCO
Procurador Geral do Município